

RESOLUÇÃO Nº 38/67

Modifica a Resolução CEE-nº 25/67

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 2º, III, da Lei nº 9.365, de 9 de outubro de 1967, e à vista do Parecer nº 31/67, da Comissão de Planejamento da Educação, aprovado na 190ª sessão do Conselho Pleno, realizada em 22 de dezembro de 1967.

Resolve :

Art. 1º - A Resolução nº 25, de 18 de julho de 1967, homologada pelo Ato nº 192, do Secretário de Estado dos Negócios da Educação, passa a ter, no Anexo nº 5, Títulos e itens II.IV, III.I, III.II, III.III, IV.II, a redação a que se refere o Parecer nº 31/67, da Comissão de Planejamento da Educação.

Art. 2º Fica excluído o tópico sob a epígrafe: "Justificativa\* no Anexo, nº 5, da Resolução nº 25, referida no artigo anterior.

Art. 3º - O Parecer nº 31/67, da Comissão de Planejamento da Educação, integra a presente resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

\*\*\*\*\*

Aprovada na 190ª sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 22 de dezembro de 1967.